



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 216 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2010 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			67			
Atos do Poder Executivo.....	1	39				
Vice-Governadoria.....		46	67			
Casa Militar.....		46				
Centro de Assistência Judiciária.....		46				
Secretaria de Estado de Governo.....	25	46	67			
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		49	68			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico....	25	49	69			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	26	49	69			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.....		51	71			
Secretaria de Estado de Educação.....	34	52				
Secretaria de Estado de Fazenda.....	36	55	72			
				Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	57	74
				Secretaria de Estado de Obras.....	57	75
				Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	58	76
				Secretaria de Estado de Saúde.....	58	79
				Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	62	82
				Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		82
				Polícia Civil do Distrito Federal.....	38	82
				Polícia Militar do Distrito Federal.....	62	
				Secretaria de Estado de Transportes.....	64	82
				Secretaria de Estado de Turismo.....	66	
				Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....	66	
				Corregedoria Geral.....	66	
				Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	66	83
				Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	66	84
				Ineditoriais.....		84

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 115.681.938,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional no valor de R\$ 115.681.938,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais), com a seguinte composição:
I – crédito suplementar, no valor de R\$ R\$ 114.301.938,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e um mil e novecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.
II – crédito especial, no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.
Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0048	CONTROLE EXTERNO								10650000
ATIVIDADES									
01 122	0048 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2.000.000
01 122	0048 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.000.000
01 122	0048 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.900.000
01 122	0048 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						

01 131	0048 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		F	4	90	0	100	1.900.000
01 131	0048 8505 0008	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	900.000
PROJETOS									
01 032	0048 1018	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							5.850.000
01 032	0048 1018 0001	(***) RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	4	90	0	100	5.850.000
TOTAL - FISCAL									10.650.000
TOTAL - GERAL									10.650.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO 1									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
UNIDADE : 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	0100 8502 0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO 1									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								570000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							170.000
04 122	0100 8502 0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	99	F	1	90	0	100	170.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							400.000

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Vice-Governadora

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

[illegible]

ATIVIDADES

04 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							1.200.000
04 122	0750 8504 7003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	99	F	3	90	0	100	1.200.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGAO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ATIVIDADES

15 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							50.000
15 122	0100 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	3	90	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ATIVIDADES

26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
26 122	0100 8502 6987	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	99						
				F	1	90	0	100	1.000.000
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
26 122	0100 8517 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SWAP	99						
				F	3	90	0	100	200.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								400000

ATIVIDADES

26 122	2800 2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO							100.000
26 122	2800 2054 0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
26 122	2800 2825	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA							100.000
26 122	2800 2825 0001	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	11						
				F	3	90	0	100	100.000
26 122	2800 4002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO DF							200.000
26 122	2800 4002 0001	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99						
				F	3	90	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									550.000
ATIVIDADES										
26 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							550.000	
26 122	0100 8502 0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99						550.000	
				F	1	90	0	100	550.000	
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - GERAL										550.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE : 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
2800	TRANSPORTE SEGURO									399.000
ATIVIDADES										
26 128	2800 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							49.000	
26 128	2800 2655 0017	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99						49.000	
				F	3	90	0	100	49.000	
PROJETOS										
26 453	2800 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							350.000	
26 453	2800 1984 8204	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E VALAS	99						350.000	
				F	4	90	0	100	350.000	
TOTAL - FISCAL										399.000
TOTAL - GERAL										399.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0750	GESTÃO DE PESSOAS									59.000
ATIVIDADES										
26 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							59.000	
26 128	0750 2655 7918	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99						59.000	
				F	3	90	0	100	59.000	
2800	TRANSPORTE SEGURO									1193.000
ATIVIDADES										
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							164.000	
26 122	2800 8517 0014	(***) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						164.000	

				F	3	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	64.000
26 782	2800 2316	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							50.000
26 782	2800 2316 0001	(***) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS EM DIVERSAS RODOVIAS DO DF	99						
				F	3	90	0	100	50.000
26 782	2800 2319	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES							51.000
26 782	2800 2319 0001	(***) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OBRAS DE ARTES CORRENTES LOCALIZADAS NO SISTEMA VIARIO DO DF	99						
				F	3	90	0	100	51.000
26 782	2800 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
26 782	2800 2885 0001	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	50.000
26 782	2800 2886	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIARIO							36.000
26 782	2800 2886 0001	(***) PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	99						
				F	3	90	0	100	36.000
26 782	2800 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF							100.000
26 782	2800 2984 0001	(***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99						
				F	3	90	0	100	100.000
26 782	2800 4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS							48.000

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
2800	TRANSPORTE SEGURO									200000
ATIVIDADES										
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000	
26 122	2800 8517 6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	220	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL									200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200.000	
28 846	0001 9050 0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99							
				F	1	90	0	100	200.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									250000
ATIVIDADES										
15 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							250.000	
15 122	0100 8517 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99							
				F	3	90	0	100	250.000	
0202	GESTÃO URBANA									100000
PROJETOS										
15 451	0202 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							100.000	
15 451	0202 3711 0004	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	99							
				F	3	90	0	100	100.000	
0550	COMBATE A OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO									30000
ATIVIDADES										
15 127	0550 2402	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL							30.000	
15 127	0550 2402 0001	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	30.000	
0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS									270000
ATIVIDADES										
15 126	0650 2434	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO							70.000	
15 126	0650 2434 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	70.000	
PROJETOS										
15 126	0650 1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.							200.000	

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 126	0650 1539 0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								100000
ATIVIDADES									
16 244	1200 4023	CHEQUE MORADIA							100.000
16 244	1200 4023 0004	CONCESSÃO DO CHEQUE MORADIA	99	S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28102 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								350000
ATIVIDADES									
18 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							200.000
18 122	0100 8502 7000	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	F	1	90	0	100	200.000
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000
18 122	0100 8517 6997	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	F	3	90	0	100	150.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								50000
ATIVIDADES									
18 541	0500 2932	PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DO JARDIM BÔTANICO DE BRASÍLIA E DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JBB							50.000
18 541	0500 2932 0001	(***) PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA	27	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								400000	

0107	PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS	200000
------	------------------------------------	--------

ATIVIDADES									
04 122	0107 2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS							50.000
04 122	0107 2912 0008	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	99	F	3	90	0	100	50.000
04 122	0107 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							150.000
04 122	0107 8517 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								463000
PROJETOS									
18 541	0500 1755	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO E DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO							300.000
18 541	0500 1755 0001	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	99	F	3	90	0	100	300.000
18 541	0500 3070	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							30.000
18 541	0500 3070 0001	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	91	0	100	30.000
18 542	0500 3067	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE							33.000
18 542	0500 3067 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	99	F	3	90	0	100	33.000
18 542	0500 5172	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DOS RECURSOS H							50.000
18 542	0500 5172 0001	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	99	F	3	90	0	100	50.000
18 542	0500 5174	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DOS RECURSOS H							50.000
18 542	0500 5174 0001	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	99	F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									463.000
TOTAL - GERAL									463.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0650	INFORMAÇÃO PARA TODOS								750000
ATIVIDADES									
16 126	0650 2434	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO							50.000
16 126	0650 2434 0007	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO	99	F	3	90	0	100	50.000

PROJETOS										
16 126	0650 1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.								700.000
16 126	0650 1539 0006	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO	99							
				F	3	90	0	100		700.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS									300000
ATIVIDADES										
16 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								300.000
16 122	0750 8504 9547	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1							
				F	3	90	0	100		300.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL									268000
ATIVIDADES										
16 244	1200 4023	CHEQUE MORADIA								118.000
16 244	1200 4023 0003	CHEQUE MORADIA	99							
				S	3	90	0	100		118.000
16 482	1200 6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS								150.000
16 482	1200 6061 6389	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99							
				F	3	90	0	100		150.000
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									350000
ATIVIDADES										
16 244	1461 4012	SOCORRO SOCIAL								350.000
16 244	1461 4012 9670	SOCORRO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	99							
				S	3	90	0	100		350.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - SEGURIDADE										468.000
TOTAL - GERAL										1.668.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								7500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
04 122	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							2.500.000	
04 122	0001 9004 6989	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99							
				S	1	90	0	100	2.500.000	
09 273	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							5.000.000	
09 273	0001 9004 9711	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS DOS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - LEI Nº 701/94	99							
				S	1	90	0	100	5.000.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								77350385	

ATIVIDADES									
04 122	0100 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF							581.254
04 122	0100 2984 0005	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	581.254
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							76.769.131
04 122	0100 8502 8665	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	50.473.614
				F	1	90	0	101	950.000
				F	1	90	0	102	23.845.517
				F	1	90	0	105	500.000
				F	1	90	0	109	1.000.000
0750	GESTÃO DE PESSOAS								5810000
PROJETOS									
04 122	0750 3760	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF	99						5.810.000
04 122	0750 3760 0005	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF		F	1	90	0	100	5.810.000
0950	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DF - PNAGE-DF								1000000
ATIVIDADES									
04 122	0950 2474	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE GESTÃO DE RH							420.000
ANEXO I									
R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 122	0950 2474 0002	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE GESTÃO DE RH - COMPONENTE 2 - PNAGE - DF	99	F	3	90	0	100	420.000
04 122	0950 2543	MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS							300.000
04 122	0950 2543 0002	MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS - COMPONENTE 4 PNAGE - DF	99	F	3	90	0	100	300.000
04 122	0950 2580	PROMOÇÃO DE MUDANÇA CULTURAL E INSTITUCIONAL							280.000
04 122	0950 2580 0002	PROMOÇÃO DE MUDANÇA CULTURAL E INSTITUCIONAL - PNAGE-DF	99	F	3	90	0	100	280.000
TOTAL - FISCAL									84.160.385
TOTAL - SEGURIDADE									7.500.000
TOTAL - GERAL									91.660.385
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									
ANEXO II									
R\$ 1,00									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1466	FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA								200000
ATIVIDADES									
20 244	1466 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							200.000
20 244	1466 2043 9161	(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, PRO-RURAL	14						

20 244	1466 2043 9714	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000 (EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO MANGUEIRAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000	14	F	3	50	0	100	100.000
				F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILLATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							830000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							830.000
13 695	0189 9068 9389	(EP) APOIO AO EVENTO DIA NACIONAL DO FORRÓ"" EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 695	0189 9068 9394	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2010 EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	10.000
13 695	0189 9068 9399	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA DE BRASÍLIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	530.000
13 695	0189 9068 9401	(EP) REALIZAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO CINEMATOGRAFICO DE LONGA-METRAGEM MEMÓRIAS DE SOBRADENHO"" EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	5						
				F	3	90	0	100	190.000
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40901 FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							350000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							350.000
13 392	1300 2007 9824	(EPE) (EPE) APOIO AO PROJETO BEM TE VI - DO CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE-VIDA E JUVENTUDE EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2	99						
				F	3	50	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.500.000	
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						1.500.000	
				F	1	90	0	100	1.500.000	
0048	CONTROLE EXTERNO								9150000	
ATIVIDADES										
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							9.150.000	
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						9.150.000	
				F	1	90	0	100	9.150.000	
TOTAL - FISCAL										10.650.000
TOTAL - GERAL										10.650.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								10623614	
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.623.614	
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99						10.623.614	
				F	1	90	0	100	10.623.614	
TOTAL - FISCAL										10.623.614
TOTAL - GERAL										10.623.614
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.500.000	
28 846	0001 9050 0062	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						1.500.000	
				F	1	90	0	100	1.500.000	
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								3800000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Petróleo

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ANEXO A LEI Nº ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									6719702
ATIVIDADES										
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								6.719.702
15 122	0100 8502 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		99	F	1	90	0	102	6.719.702
TOTAL - FISCAL										6.719.702
TOTAL - GERAL										6.719.702
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								3876173
ATIVIDADES									
26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99						3.876.173
26 122	2800 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							
				F	1	90	0	100	800.000
				F	1	90	0	102	2.876.173
				F	1	90	0	220	200.000
TOTAL - FISCAL									3.876.173
TOTAL - GERAL									3.876.173

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III						R\$ 1,00							
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
SUPLEMENTAÇÃO													
ANEXO A LEI Nº													
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO				
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1621073				
ATIVIDADES													
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.621.073				
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99										
				F	1	90	0	100	1.434.961				
				F	1	90	0	102	186.112				
TOTAL - FISCAL									1.621.073				
TOTAL - GERAL									1.621.073				
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares na PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO III										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0107	PROGRAMA DE DADOS SOCIO-ECONÔMICOS								1103848	
ATIVIDADES										
04 122	0107 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.103.848	
04 122	0107 8502 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	102	1.103.848	
TOTAL - FISCAL										1.103.848
TOTAL - GERAL										1.103.848
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO A LEI Nº										
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								335108	
ATIVIDADES										
18 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							335.108	
18 122	0100 8502 7004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99							
				F	1	90	0	100	335.108	
TOTAL - FISCAL										335.108
TOTAL - GERAL										335.108
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO A LEI Nº										
ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2500000	
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.500.000	
04 122	0100 8502 7024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	99							
				F	1	90	0	100	2.500.000	
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - GERAL										2.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO A LEI Nº										
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							500.000	
28 846	0001 9050 6978	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99							
				F	1	90	0	100	500.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								41000000	
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							41.000.000	
04 122	0100 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99							
				F	1	90	0	100	40.000.000	
04 122	0100 8502 8694	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99							
				F	1	91	0	100	1.000.000	
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								200000	

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									100000
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								100.000
13 392	1300 2007 9829	(EPE) APOIO AO EVENTO DIA NACIONAL DO FORRO	99							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV									R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								530000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							530.000
13 392	1300 2007 9830	(EPE) APOIO À "1ª FEIRA NACIONAL HIP-HOP E CIDADANIA" EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						530.000
				F	3	90	0	100	530.000
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - GERAL									530.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								350000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							350.000
13 392	1300 2007 9828	(EPE) APOIO AO PROJETO BEM TE VI - DO CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE-VIDA E JUVENTUDE	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2		F	3	50	0	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio)

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 32.342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010. (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes unidades:

1. Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional

1.1 Setor de Expediente

1.2 Diretoria de Execução de Políticas e Planos Educacionais

1.2.1 Gerência de Educação Infantil

1.2.1.1 Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Curricular nos Primeiros Anos

1.2.1.2 Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Curricular na Pré-Escola

1.2.2 Gerência de Ensino Fundamental

1.2.2.1 Núcleo de Apoio Especializado em Psicopedagogia e Orientação

1.2.2.2 Núcleo de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1.2.2.3 Núcleo de Ensino Fundamental - Anos Finais

1.2.2.4 Núcleo de Programas e Projetos

1.2.3 Gerência de Ensino Médio

1.2.3.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular do Ensino Médio

1.2.3.2 Núcleo de Ensino Médio

1.2.3.3 Núcleo de Programas e Projetos

1.2.4 Gerência de Educação de Jovens e Adultos

1.2.4.1 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental

1.2.4.2 Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio

1.2.5 Gerência de Educação Especial

1.2.5.1 Núcleo de Apoio a Alunos com Deficiência Sensorial

1.2.5.2 Núcleo de Apoio a Alunos com Múltiplas Deficiências

1.2.5.3 Núcleo de Programas Especiais

1.2.6 Gerência de Tecnologias Educacionais

1.3 Diretoria de Organização do Sistema de Ensino

1.3.1 Gerência de Planejamento Educacional

1.3.1.1 Núcleo da Oferta de Ensino

1.3.1.2 Núcleo de Organização do Sistema de Ensino

1.4 Diretoria de Desporto Escolar e Educação Física

1.4.1 Gerência de Técnicas Desportivas

1.4.2 Gerência de Educação Física da Saúde

1.4.3 Centro de Educação Física e Desporto de Alto Rendimento

1.5 Diretoria de Educação Profissional

1.5.1 Gerência de Formação Profissional

1.5.1.1 Núcleo de Educação Profissional de Nível Básico

1.5.1.1 Núcleo de Educação Profissional de Nível Técnico

1.5.2 Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília

1.5.3 Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília

1.5.4 Centro de Educação Profissional de Ceilândia

1.4.5 Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina

2. Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

2.1 Gerência de Formação

2.1.1 Núcleo de Documentação

2.1.2 Núcleo de Execução e Avaliação

2.1.3 Núcleo de Planejamento

Art. 2º Ficam criadas, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes unidades:

1. Subsecretaria de Educação Básica

1.1 Setor de Expediente

1.2 Diretoria de Educação Infantil

1.2.1 Gerência de Desenvolvimento Curricular e Políticas Públicas para Educação Infantil

1.2.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas dos Primeiros Anos

1.2.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Pré-Escola

1.3 Diretoria de Ensino Fundamental

1.3.1 Gerência de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas dos Anos Iniciais e dos Anos Finais

1.3.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1.3.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Fundamental Anos Finais

1.3.1.3 Núcleo de Apoio Pedagógico e Orientação Educacional

1.4 Diretoria de Ensino Médio

1.4.1 Gerência de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Médio

1.4.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Médio

1.5 Diretoria de Educação de Jovens e Adultos

1.5.1 Gerência de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos

1.5.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental

1.5.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação de Jovens e

Adultos do Ensino Médio

1.6 Diretoria de Educação Especial

1.6.1 Gerência de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação Especial

1.6.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação Especial para Alunos com Deficiência Sensorial e Programas Especiais

1.6.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação Especial para Alunos com Múltipla Deficiência e Programas Especiais

1.7 Diretoria de Organização do Sistema de Ensino

1.7.1 Gerência de Planejamento

1.7.1.1 Núcleo da Oferta de Ensino

1.7.1.2 Núcleo de Organização do Sistema de Ensino

1.8 Diretoria de Desporto Escolar e Educação Física

1.8.1 Gerência de Técnicas Desportivas

1.8.2 Gerência de Educação Física da Saúde

1.8.3 Centro de Educação Física e Desporto de Alto Rendimento

1.9 Diretoria de Educação Profissional

1.9.1 Gerência de Formação Profissional

1.9.1.1 Núcleo de Educação Profissional de Nível Básico

1.9.1.1 Núcleo de Educação Profissional de Nível Técnico

1.9.2 Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília

1.9.3 Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília

1.9.4 Centro de Educação Profissional de Ceilândia

1.9.4 Centro de Educação Profissional de Saúde de Planaltina

1.10. Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação

1.10.1 Gerência de Formação

1.10.1.1 Núcleo de Documentação

1.10.1.2 Núcleo de Execução e Avaliação

1.10.1.3 Núcleo de Planejamento

1.10.2 Gerência de Tecnologias Educacionais

Art. 3º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 20 de outubro de 2010, páginas de 20 a 22.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISÃO EXTINTOS

(Art. 3º, do Decreto nº 32.342, de 19 de outubro de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E INCLUSÃO EDUCACIONAL – Subsecretário, CNE-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Assistente, DFA-07, 03; Assessor, DFG-13, 01; Assessor, DFG-11, 01 - SETOR DE EXPEDIENTE – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NOS PRIMEIROS ANOS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NA PRÉ-ESCOLA – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO – Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO MÉDIO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – Gerente, DFG-13, 01; Assistente, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE OFERTA DE ENSINO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE DESPORTO ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE TÉCNICAS DESPORTIVAS – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE – Gerente,

DFG-11, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO – Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico, FGIE-02, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-02, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO – Chefe, DFG-08, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08, 01; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 02, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 02; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 02; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 02 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TECNICA DE BRASILIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILANDIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Diretor, CNE-06, 01; Vice-Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-08, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º, do Decreto nº 32.342, de 19 de outubro de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Setor de Expediente, Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS DOS PRIMEIROS ANOS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PRÉ-ESCOLA – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Gerência de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas dos Anos Iniciais e dos Anos Finais – Gerente, DFG-11, 01; Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Fundamental Iniciais – Chefe, DFG-08, 01; Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas do Ensino Fundamental Anos Finais – Chefe, DFG-08, 01; Núcleo de Apoio Pedagógico e Orientação Educacional – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Gerente, DFG-11, 01; Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação Especial para Alunos com Deficiência Sensorial e Programas Especiais – Chefe, DFG-08, 01; Núcleo de Desenvolvimento Curricular e de Políticas Públicas da Educação Especial para Alunos com Múltipla Deficiência e Programas Especiais – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE OFERTA DE ENSINO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE DESPORTO ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE TÉCNICAS DESPORTIVA – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE – Gerente, DFG-11, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO – Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico, FGIE-02, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-02, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO

DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO – Chefe, DFG-08, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TECNICA DE BRASILIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILANDIA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA - Diretor, DFIE-10, 01; Vice-Diretor, DFIE-08; Chefe de Secretaria, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Diurno, FGIE-01, 01, Supervisor Pedagógico Diurno, FGIE-01, 01; Supervisor Administrativo Noturno, FGIE-02, 01; Supervisor Pedagógico Noturno, FGIE-02, 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Diretor, CNE-06, 01; Vice-Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 01; GERÊNCIA DE FORMAÇÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO – Chefe, DFG-08, 01; NÚCLEO DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – Gerente, DFG-13, 01; Assistente, DFG-08, 01.

DECRETO Nº 32.418, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.(*)

Extingue e cria cargos de Natureza Especial e em Comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinta da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a Auditoria.

Art. 2º Fica extinta da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a Coordenação Central de Procedimento Disciplinar.

Art. 3º Ficam extintos nas Diretorias-Gerais de Saúde da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os Núcleos Regionais de Sindicância.

Art. 4º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a Corregedoria da Saúde, que terá a seguinte estrutura administrativa:

1 – Corregedoria da Saúde;

1.1 – Diretoria de Auditoria;

1.1.1 – Coordenação de Auditoria Contábil;

1.1.2 – Coordenação de Auditoria Administrativa;

1.1.3 – Coordenação de Auditoria Assistencial;

1.2 – Diretoria de Procedimento Disciplinar;

1.2.1 – Coordenação de Sindicância;

1.2.2 – Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar;

1.3 – Comitê de Ética no Serviço Público em Saúde.

Art. 5º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I.

Art. 6º Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 7º Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.922, de 16 de julho de 2010.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

122° da República e 51° de Brasília

ROGÉRIO SCHUMAN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 213, de 09 de novembro de 2010, páginas 01 e 02.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 5º, do Decreto nº 32.418, de 08 de novembro de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- DE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-11, 02; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-06, 05; Assistente, DFA-05, 03 – COORDENAÇÃO CENTRAL DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – Coordenador, DFG-14, 01 – AUDITORIA – Chefe de Auditoria, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFA-12, 08, Assessor de Auditoria, DFA-10, 05 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 04; Assistente, DFA-03, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assistente, DFA-09, 02 – OUVIDORIA – Assistente, DFA-09, 01 – SUBSECRETARIA DE PROGRAMAÇÃO REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE – Assistente, DFA-11, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS – Assistente, DFA-07, 04 – DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE – Assistente, DFA- 07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE

REGULAÇÃO – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Assistente, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Assistente, DFA-07, 01 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – Assistente, DFA-07, 01 – SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Assistente, DFA-11, 01; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Assistente, DFA-07, 03; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – Assistente, DFA-07, 01; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – Assistente, DFA-07, 01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assistente, DFA-12, 01; Assistente, DFA-10, 03; DIRETORIA DE SUPORTE MATERIAL – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE APOIO AS UNIDADES – Assistente, DFA-08, 01; - GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – Assistente, DFA-07, 02; GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO – Assistente, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL – Assistente, DFA- 07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Assistente, DFA-07, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE – Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-07, 02 – NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-07, 04 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 – GERÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA – Assistente, DFA-06, 02 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO – Assistente, DFA-06, 02 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA – Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 03 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA – Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 03 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ – Assistente, DFA-06, 03 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA – Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA – Assistente DFA-06, 01; DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ – Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA – Assistente, DFA-06, 03 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG- 05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA – Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-03, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe , NÚCLEO REGIONAL, DFG-05, 01; DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA – CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Assistente, DFA-06, 04; DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – Assistente, DFA-06, 02 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO – Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-03, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA – Assistente, DFA-09, 03; Assistente, DFA-06, 07; Assistente, DFA-03, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE SINDICÂNCIA – Chefe do Núcleo Regional de Sindicância, DFG-05, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 6º, do Decreto nº 32.418, de 08 de novembro de 2010).

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 13; Assessor, DFA-13, 02 – CORREGEDORIA DA SAÚDE – Corregedor, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01 – COMITÊ DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO EM SAÚDE – Secretário Executivo, DFA-12, 01 – DIRETORIA DE AUDITORIA – Diretor, CNE-07, 01 – COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL – Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG- 12, 03 – COORDENAÇÃO DE AUDITORIA ADMINISTRATIVA – Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 03 – CORDENAÇÃO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL – Coordenador, DFG-14, 01; Auditor de Saúde, DFG-12, 03 – DIRETORIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA – Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 – COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Coordenador, DFG-14, 01; Assessor, DFA- 12, 02 – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Assistente, DFA- 07, 08 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assistente, DFA-07, 02 – OUVIDORIA – Assistente, DFA- 07, 01 – SUBSECRETARIA DE PROGRAMAÇÃO REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE – Assessor, DFA-11, 01 – COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS – Assistente, DFA-05, 04 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E AVALIA-

ÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO – Assistente, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Assistente, DFA-05, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – Assessor, DFA-11, 02 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Assistente, DFA-05, 01 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – Assistente, DFA-05, 01 – SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – Assessor, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Assistente, DFA-05, 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – Assistente, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – Assistente, DFA-05, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-07, 03 - DIRETORIA DE SUPORTE DE MATERIAL – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE APOIO AS UNIDADES – Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – Assistente, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO – Assistente, DFA- 05, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE - Assessor, DFA-11, 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL – Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO – Assistente, DFA-05, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA NORTE – Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-05, 02 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-05, 04 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA – Assistente, DFA-05, 02 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO – Assistente, DFA-05, 02 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-05, 04 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA – Assistente, DFA-05, 06 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ – Assistente, DFA-05, 03 – DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA – Assistente, DFA-05, 05 – DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA – Assistente DFA-05, 01; DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – Assistente, DFA-05, 01 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ – Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE PLANALTINA – Assistente, DFA-05, 03 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA – Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-05, 03 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA – CENTRO DE SAÚDE Nº 02 – Assistente, DFA-05, 04; DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – Assistente, DFA-05, 02 – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO – Assistente, DFA-05, 03; - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA – Assistente, DFA-05, 11.

DECRETO Nº 32.435, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, da Diretoria Geral de Saúde de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado, da Diretoria Geral de Saúde de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, da Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia, da Diretoria Geral de Saúde de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Núcleo de Enfermagem.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Supervisor de Emergência, da Diretoria Geral de Saúde de Samambaia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, da Unidade de Pronto Atendimento de Samambaia, da Diretoria Geral de Saúde de Samambaia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos, altera a Estrutura Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica extinta da estrutura administrativa, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a Controladoria Interna.

Art. 2º Fica extinta da estrutura administrativa, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a Gerência de Prestação de Contas.

Art. 3º Ficam extintos, os seguintes Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria de Suporte Material, da Unidade de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria de Contabilidade de Finanças, da Unidade de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete;

V - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, do Gabinete;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Gabinete;

VII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor de Gabinete;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Unidade de Administração Geral;

IX - 01 (um) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Chefe da Controladoria Interna, da Unidade de Administração Geral;

X - 01 (um) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Administração Geral;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado, da Gerência Geral de Comunicação Administrativa, da Unidade de Administração Geral;

XII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria Geral de Saúde de Sobradinho;

XIII - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Assessoria de Comunicação Social;

XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Diretoria Geral de Saúde da Asa Sul;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Diretoria Geral de Saúde da Asa Sul;

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes Cargos em Comissão na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Administração Geral;

II - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Unidade de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Contabilidade de Finanças, da Unidade de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Suporte Material, da Unidade de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral;

VI - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria Geral de Saúde de Sobradinho;

VII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde;

VIII - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Diretoria Geral de Saúde da Asa Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.438, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Extingue e cria cargos que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Gerência de Informática, da Diretoria do Centro Administrativo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 11 de novembro de 2010.

122º da República e 51º Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.439, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, a Gerência de Recursos Humanos e os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados na estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Fica criada, sem aumento de despesa, na estrutura da Diretoria de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O Núcleo de Contratos e Convênios fica diretamente subordinado à Diretoria de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 32.439, de 11 de novembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SIMBOLO/QUANTIDADE – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – DIRETORIA-GERAL – Assistente, DFA-08,02; Encarregado de Atendimento, DFG-05,01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – Assessor, DFA-10,01; Assistente, DFA-08,02; GERÊNCIA DE COMPRAS – Chefe de Núcleo, DFG-10,01; GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Gerente, DFG-14,01; Supervisor de Equipe, DFG-10, 01; GERENCIA DE SEDE – Assistente, DFA-08,01; DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-08,01; DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Assistente, DFA-08,01; NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Encarregado de Atendimento, DFG-05,01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 32.439, de 11 de novembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SIMBOLO/QUANTIDADE – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – DIRETORIA-GERAL – Assessor, DFA-10,01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – Assistente, DFA-07,01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – Assessor, DFA-12,01; Assessor, DFA-10,01; Secretária, DFA-05,01; NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe de Núcleo, DFG-10,01; GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Encarregado, DFA-01,01; Assistente, DFA-08,01; COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Coordenador, CNE-07,01; Supervisor de Equipe de Pagamento, DFG-10,01; Assistente, DFA-08,01; COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Assistente, DFA-07,01; DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-08,01.

DECRETO Nº 32.440, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a redação dada ao caput do artigo 14, do Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a denominação, finalidade, estrutura, composição, atribuições dos componentes, funcionamento e forma de atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, sobre a criação de novos Conselhos e sobre os Núcleos Comunitários de Segurança e dá outras providências”. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 14, do Decreto nº 28.495, de 04 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 31.553, de 12 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Presidente e o Vice-Presidente dos CONSEG-RAS, dos CONSEG/Rural e dos CONSEG/Escolar serão eleitos dentre os Membros Colaboradores de que tratam os artigos 23 e 39 a 48 deste Decreto ou dentre os líderes comunitários de destacada atuação na comunidade a qual pertencem na forma prevista neste Decreto e em regulamento a ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para mandato de dois anos, permitida a reeleição, excetuando o mandato dos eleitos no ano de 2007, que fica estendido até que ocorra a posse dos que forem eleitos em junho de 2011.”. Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 31.553, de 12 de abril de 2010 de novembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.441, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Bianca”, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como

Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 030.011.440/1990 e do Parecer nº 028/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Bianca”, inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 043/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 043/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.442, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Jardim América”, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 020.000.069/1990 e do Parecer nº 027/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Jardim América”, inserido no Setor Habitacional Contagem localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 005/09 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 005/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Jardim Ipanema”, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 030.017.112/92e do Parecer nº 027/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Jardim Ipanema”, inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 036/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 036/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.444, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Meus Sonhos”, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 020.000.139/1992 e do Parecer nº 027/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Meus Sonhos”, inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 032/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 032/10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Serra Azul”, localizado no Setor Habitacional Mansões Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 030.011.111/1990 e do Parecer nº 055/2009, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Serra Azul”, inserido no Setor Habitacional Mansões Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 101/09 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 101/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “LAGO SUL I”, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130;

Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 260.046.114/2005 e do Parecer nº 023/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “LAGO SUL I”, inserido no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 117/09 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB-RP 117/09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 29.881, de 22 de dezembro de 2008.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “QI 30, QL 30, QL 32”, localizado no Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130; Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 111.000.298/2001 e do Parecer nº 066/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “QI 30, QL 30, QL 32”, inserido no Setor Habitacional Dom Bosco, localizado na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 076/2000 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 076/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento urbano denominado “Vivendas Serrana”, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100,

inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
Considerando que a área do projeto de regularização fundiária foi categorizada pelo PDOT/2009 como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, nos termos dos artigos 125 e 130;
Considerando os documentos constantes do Processo administrativo nº 030.011.520/1990 e do Parecer nº 028/2010, do Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais – GRUPAR, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do parcelamento denominado “Vivendas Serrana”, inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE-RP 040/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 040/10.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo relativo à fase de trabalho da Comissão de Servidores da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretária de Estado de Governo, para instruir o Processo Administrativo nº 360.000.382/2010, referente ao pagamento de cobrança por serviços prestados durante a vigência do contrato 024/2010, que trata a Ordem de Serviço nº 64/2010-Unidade de Administração Geral - SEG,
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e que lhe são conferidas pelo artigo 49 do Decreto de nº 22.338, de 24 de agosto de 2001e conformidade com a Lei nº 2.105/98, artigo 31, inciso III e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:
Art. 1º. Anular a Carta de Habite-se nº 064/2010, expedida para o proprietário H.B.L CARIMBOS E PLACAS COM. LTDA - ME, endereço AC 319 Conjunto A Lote 06 D Santa Maria/DF.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 10 DE NOVEMBRO 2010.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a retificação publicada no DODF de nº 211, de 05 de novembro de 2010, página 26.
Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHARLIE RANGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2008, PÁGINA 46.
Aos quatro dias do mês de outubro de 2008, reuniram-se nas instalações do Colégio CIMAN, sala 208, localizado na Área Octogonal 2/4 – na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal – RA XXII, em atendimento ao Edital de Convocação de Audiência Pública publicado no DODF em 04 de setembro do corrente ano pela Secretaria de Estado de Governo, representantes das igrejas Sara Nossa Terra e Presbiteriana, bem como representantes da comunidade local. Presentes, ainda, o Administrador Regional da RA XXII, Sr. Nilo Cirqueira, sua Excelência o Deputado Leonardo Prudente e o Dr. Aluísio Carvalho, Delegado Chefe da 3ª Delegacia de Polícia do Cruzeiro, que atende esta Região Administrativa e Arquiteto Sr. Maurício Goulart, representante da SEDUMA. A audiência foi presidida pelo Administrador Regional Nilo Cirqueira, que abriu os trabalhos

expondo a finalidade da presente audiência.
A finalidade da audiência é ouvir a comunidade local sobre a proposta de desafetação e alteração de destinação do uso atual dos lotes endereçados na SHC/SW QUADRA MISTA/SUDOESTE 04 LOTE 07, SHC/SW QUADRA MISTA/SUDOESTE 04 LOTE 08 E SHC/SW QUADRA MISTA/SUDOESTE 06 LOTE 06 na Região Administrativa Sudoeste e Octogonal.
Às nove horas e cinquenta minutos foram abertos os trabalhos, com a exposição da pauta da Audiência pelo Sr. Maurício Goulart, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDUMA. Por meio de um “data show” mostrou uma foto aérea da área, com a finalidade de deixar bem clara a localização das mesmas. Por sua vez, também expôs as razões da presente Audiência, informando que a intenção era ouvir a comunidade sobre a proposta de desafetação e alteração de destinação do uso atual das áreas, que hoje não contemplam a atividade religiosa, visando à modificação do uso destas, de tal forma a regularizar as atividades atuais. Portanto, fez uma leitura do memorial descritivo dos terrenos, detalhando, ainda, a NGB atual. Foi aberta a palavra a quem quisesse se manifestar. O Dr. Aluísio manifestou-se no sentido de que as áreas hoje utilizadas pelas igrejas são, na verdade, um sossego para seus trabalhos, eis que não interferem de forma negativa na segurança da população local, muito pelo contrário, assegurando que a presença das instituições religiosas no local era um fator positivo para a região.
O Deputado Leonardo Prudente fez uma exposição histórica do projeto.
Colocada em votação, a proposta objeto desta audiência pública foi aceita e aprovada à unanimidade e por aclamação. Diante desta manifestação dos presentes, foi pedido pelo presidente da seção que se por ventura houvesse alguém contrário ao projeto que se manifestasse, para que fossem dirimidas dúvidas existentes. Não houve manifestação.
Assim, o Administrador Nilo Cirqueira encerrou a audiência, expressando sua satisfação com o resultado obtido.
Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia 04 de setembro de 2008, foram encerrados os trabalhos, encerrando-se assim, a audiência pública realizada com a finalidade já exposta.
Eu, Wiler Soares de Souza, chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, mat. 160.381-7, lavrei a presente ata, submetendo-a aos presentes que a aprovaram. Fazem parte desta a lista de presentes anexa. Brasília, 04 de setembro de 2008.
ABENÍLIO AIRES CIRQUEIRA, Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal RA XXII,
MAURÍCIO GOULART, Representante da SEDUMA, WILER SOARES DE SOUZA, RAX-XII, LENARDO PRUDENTE, Deputado Distrital.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
Cancela o incentivo da empresa no âmbito do PRÓ-DF e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 - CPDI/DF, de 27 de julho de 2000 e a Resolução Normativa nº 18/07-COPEP/DF, de 13 de dezembro de 2007. Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, resolve:
Art. 1º. Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ALMERINDO DE AZEVEDO DIAS ME - Processo nº 160.000.740/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 103 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212 de 05/11/2001, páginas 47 a 50.
Art. 2º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente cancelamento em Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.
Art. 3º. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO COELHO SAMPAIO

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.
Revoga o edital da empresa beneficiária do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF do PRÓ/DF II. Considerando a suspensão de benefícios e da distribuição de terrenos no âmbito do PRÓ/DF II, através do Decreto nº 31.606, de 19 de abril de 2010; Considerando que a Administração Pública pode revogar os seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade; Considerando finalmente a escassez de terrenos disponibilizados ao PRÓ/DF II.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430 de 04 de março de 2004, resolve:
Art. 1º. Revogar o Edital nº 123, de 03 de abril de 2000, publicado no DODF nº 67, de 06 de abril de 2000, de empresa beneficiária do PRÓ/DF II.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, relativa ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para o Exercício de 2011.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2010, Ata 199ª, no uso da competência que lhe são conferidos pelos incisos V, VI e VII, do artigo 3º da Lei nº997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº4.198 de 02 de setembro de 2008 e considerando a Proposta Orçamentária, Exercício de 2011, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, relativa ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF para o Exercício de 2011, anexo 1 desta Resolução, elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, no valor total de R\$ 234.368.863,32 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), observando os ajustes propostos pela Comissão de Orçamento e Finanças do CAS/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente do CAS/DF

ANEXO – 1
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2011
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SEDEST
ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL – FAS/DF
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2011
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	PT	SUBTÍTULO	NATUREZA	FONTE	META	DESPESA
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO	08.122.0100.2598.9619	Realização de Fóruns, Conferências e Seminários no DF	339039	100	10 Eventos Realizados/Ano	50.000,00
			339039	158		
			339030	100		10.000,00
						60.000,00
	08.122.0100.3711.0008	Contratação de Estudos, Consultorias e Pesquisas	339039	100	8 Atividades Realizadas/Ano	300.000,00
			339039	158		
			339030	100		30.000,00
					TOTAL	330.000,00
	08.122.0100.5170.0002	Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD	339039	158	4 Atividades Realizadas/Ano	1.000.000,00
					TOTAL	1.000.000,00
	08.126.0100.5170.0001	Desenvolvimento de Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social	339039	100	1 Sistema Implantado/Ano	3.200.000,00
			339030	158		
					TOTAL	3.200.000,00
		Capacitação de Gestores, Operadores da Rede Socioassistencial e Conselheiros do Conselho de Assistência Social do DF	339039	100	6 Atividades Realizadas/Ano	300.000,00
			339039	158		
			339030	100		10.000,00
					TOTAL	310.000,00
		Realização de Campanhas e Produção de Material Publicitário	339039	100	8 Campanhas Realizadas/ano	150.000,00
			339039	158		
					TOTAL	150.000,00
		Instalação de Equipamentos de Proteção Social Básica e Especial	339051	100	2.500 m²	3.750.000,00
			339051	158		
					TOTAL	3.750.000,00

		Reforma de Equipamentos de Proteção Social Básica e Especial	339039	100	5.000m²	2.000.000,00
			339052	100		1.750.000,00
			339052	158		
					TOTAL	3.750.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO						12.550.000,00

PROGRAMA	PT	SUBTÍTULO	NATUREZA	FONTE	META	DESPESA		
1461 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.1461.6356.0001	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF (CRAS)	339030	158	142.530 Pessoas Assistidas/Mês	500.000,00		
			339032	100		687.200,00		
			339039	100		612.000,00		
			339039	158		1.876.000,00		
			339048	100		20.644.875,00		
			449052	100		640.000,00		
					TOTAL	24.960.075,00		
	08.243.1461.6357.0003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos - Projeto Lares de Cuidados Diurnos / LCD	339048	100	880 Pessoas Assistidas/Mês	2.112.000,00		
					TOTAL	2.112.000,00		
	08.243.1461.6357.7339	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos - OCA	339048	100	2.100 Pessoas Assistidas/Mês	4.920.000,00		
			339048	158				
					TOTAL	4.920.000,00		
	08.243.1461.6357.0002	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos - Rede Conveniada - OCA	335043	100	12.000 Pessoas Assistidas/Mês	29.479.792,85		
					TOTAL	29.479.792,85		
	08.244.1461.6356.0012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - OCA	339030	100	8.500 Pessoas Assistidas/Mês	500.000,00		
					TOTAL	500.000,00		
	08.243.1461.6357.7345	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos- Rede Conveniada - OCA	335043	100	4.000 Pessoas Assistidas/Mês	13.433.051,94		
					TOTAL	13.433.051,94		
			08.243.1461.6357.7338	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 anos - Projovem Adolescente - OCA	339030	100	800 Pessoas Assistidas/Mês	0,00
					339030	158		300.000,00
					339032	100		50.000,00
	339039	100			100.000,00			
	339039	158			182.400,00			
					TOTAL	632.400,00		
	08.244.1461.6356.8657	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 anos - Projovem Adolescente - Rede Conveniada - OCA	335043	100	3.000 Pessoas Assistidas/Mês	812.670,00		

	08.244.1461.6356.0010	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 9 a 18 anos - Projeto Expressação - OCA			TOTAL	812.670,00
			339039	100	28.530 Pessoas Assistidas/Ano	17.665.000,00
					TOTAL	17.665.000,00
	08.243.1461.6357.7342	Serviço de Convivência e Fortalecimento para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Projeto Cidadão do Amanhã - OCA	339039	100	4.752 Pessoas Assistidas/Ano	6.900.000,00
					TOTAL	6.900.000,00
	08.244.1461.6359.0003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Todos os Ciclos de Vida - Intergeracional (COSE)	339030	100	16.500 Pessoas Assistidas/Ano	720.000,00
			339030	158		12.000,00
			339031	100		104.280,00
			339032	100		1.200.000,00
			339039	100		305.000,00
			339039	158		0,00
			339048	100		6.480.000,00
			449052	100		30.000,00
					TOTAL	8.851.280,00
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	339030	100	2.600 Pessoas Assistidas/Mês	150.000,00
			339032	100		150.000,00
			339048	100		200.000,00
			339030	158		12.000,00
					TOTAL	512.000,00
	08.241.1461.6357.0004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Rede Conveniada	335043	100	1.000 Pessoas Assistidas/Mês	754.664,90
					TOTAL	754.664,90
	08.241.1461.6357.7340	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Projeto Mestre do Saber	339030	100	400 Pessoas Assistidas/Mês	560.000,00
			339032	100		560.000,00
			339048	100		1.992.000,00
					TOTAL	3.112.000,00
	08.244.1461.6356.9665	Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	339032	100	2.500 Pessoas Assistidas/Mês	1.996.800,00
					TOTAL	1.996.800,00
		Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos - Rede Conveniada	335043	100	1.000 Pessoas Assistidas/Mês	558.000,00
					TOTAL	558.000,00
	08.244.1461.6361.0001	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio por Morte	339030	100	1.700 pessoas Assistidas/Ano	4.000,00
			339032	100		220.000,00
			339039	100	5.040 Pessoas Assistidas/Ano	12.000,00
			339048	100		2.091.600,00

					TOTAL	2.327.600,00
	08.244.1461.6361.0002	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio por Natalidade	339032	100	20.000 Pessoas Assistidas/Ano	3.600.000,00
			339048	100	6.000 Pessoas Assistidas/Ano	1.200.000,00
					TOTAL	4.800.000,00
	08.244.1461.6361.0003	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária	339030	100	10.000 Pessoas Assistidas/Ano	10.000,00
			339048	100		8.967.000,00
					TOTAL	8.977.000,00
	08.244.1461.6361.xxxx	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio em Situações de Desastre e/ou Calamidade Pública	339048	100	1.835 Pessoas Assistidas/Ano	2.490.000,00
					TOTAL	2.490.000,00
	08.244.1461.6356.8652	Promoção da Inclusão Socioprofissional e Socioprodutiva de Famílias e Indivíduos - Projeto Carnaval Indústria Social	339039	100	3.440 Pessoas Assistidas/Ano	6.200.000,00
					TOTAL	6.200.000,00
	08.244.1461.6356.8654	Promoção da Inclusão Socioprofissional e Socioprodutiva de Famílias e Indivíduos - Projeto Com Licença Eu Vou à Luta	339039	100	1.800 Pessoas Assistidas/Ano	1.424.000,00
			339048	100		4.432.200,00
					TOTAL	5.856.200,00
	08.244.1461.6356.8656	Promoção da Inclusão Socioprofissional e Socioprodutiva de Famílias e Indivíduos - Projeto Promotoras da Paz	339039	100	1.600 Pessoas Assistidas/Mês	612.000,00
			339048	100		3.672.000,00
					TOTAL	4.284.000,00
	08.244.1461.6356.0008	Promoção da Inclusão Socioprofissional e Socioprodutiva de Famílias e Indivíduos - Projeto Olaria Comunitária	339039	100	400 Pessoas Assistidas/Mês	180.000,00
					TOTAL	180.000,00
	08.244.1461.6356.9666	Apoio às Famílias em Processo de Assentamento ou Realocação - Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS	339032	100	6.000 Famílias Assistidas/Ano	1.200.000,00
			339039	100		5.000.000,00
			339048	100		14.940.000,00
						21.140.000,00
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						175.782.134,69

PROGRAMA	PT	SUBTÍTULO	NATUREZA	FONTE	META	DESPESA
1462 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244.1462.6352.8646	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI (CREAS)	339030	100	47.300 Pessoas Assistidas/Ano	20.000,00
			339030	158		280.000,00
			339032	100		100.000,00
			339039	100		100.000,00
			339039	158		500.000,00

			339048	100		397.800,00
			449052	100		300.000,00
					TOTAL	1.697.800,00
	08.243.1462.6352.8643	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Programa de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - (CREAS) - OCA	339030	100	800 Pessoas Assistidas/Ano	0,00
			339030	158		187.200,00
			339036	158		50.000,00
			339039	100		100.000,00
			339039	158		436.800,00
			449052	100		300.000,00
					TOTAL	1.074.000,00
	08.243.1462.6352.8651	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Programa de Enfrentamento a Situações de Trabalho Infantil (CREAS) - OCA	339030	100	7.000 Pessoas Assistidas/Ano	132.000,00
			339030	158		288.000,00
			339039	100		0,00
			339032	100		1.400.000,00
			339048	100		2.721.600,00
					TOTAL	4.541.600,00
	08.244.1462.6352.0002	Serviço Especializado em Abordagem Social (CAES)	339030	158	10.000 Abordagens Sociais/Ano	120.000,00
			339032	158		120.000,00
			339039	100		70.000,00
			449052	100		200.000,00
					TOTAL	510.000,00
		Serviço Especializado em Abordagem Social - Rede Conveniada	335043	100	3.000 Pessoas Assistidas/Ano	760.800,00
	08.242.1462.6353.0005	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias (CREAS)			TOTAL	760.800,00
			335043	100	3.700 Pessoas Assistidas/Mês	7.229.211,03
			335043	158		1.000,00
					TOTAL	7.230.211,03
		Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias - Rede Conveniada (CREAS)	335043	100	1.050 Pessoas Assistidas/Mês	395.200,00
					TOTAL	395.200,00
	08.244.1462.6352.8662	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CREAS POP RUA	339030	158	2.500 Pessoas Assistidas/Ano	100.000,00
			339030	100		
			339032	100		100.000,00
			339039	158		212.000,00
			339039	100		50.000,00
			339048	100		50.000,00
			449052	100		200.000,00
					TOTAL	712.000,00
	08.244.1462.6352.0001	Ação Socioassistencial de Natureza Especial -			6.000 Pessoas	

		Atendimento em Plantão Social (CAES)	339032	100	Assistidas/Ano	150.000,00
			339039	100		30.000,00
			339048	100		760.000,00
			449052	100		100.000,00
		Ação Socioassistencial de Natureza Especial - Atendimento às Famílias de Pessoas Desaparecidas (CAES)			TOTAL	1.040.000,00
			339030	100	1.200 Pessoas Assistidas/Ano	50.000,00
			339039	100		200.000,00
			449052	100		100.000,00
					TOTAL	350.000,00
	08.244.1462.6352.8650	Ação Socioassistencial de Natureza Especial - Atendimento a Vitimas de Discriminação Sexual, Racial e/ou Religiosa (CAES)	339030	100	1.950 Pessoas Assistidas/Ano	50.000,00
			339032	100		30.000,00
			449052	100		70.000,00
					TOTAL	150.000,00
	08.243.1462.6352.0006	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo (Giração) - OCA	339030	100	70 Pessoas Assistidas/Mês	150.000,00
			339032	100		300.000,00
			339039	100		250.000,00
			339048	100		84.573,80
					TOTAL	784.573,80
	08.243.1462.6352.8658	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - Rede Conveniada - OCA	335043	100	245 Pessoas Assistidas/Ano	9.721.266,07
			335043	158		54.000,00
					TOTAL	9.775.266,07
	08.243.1462.6352.0005	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casa Lar (ABRIRE) - OCA	339030	100	170 Pessoas Assistidas/Mês	50.000,00
			339032	100		250.000,00
			339036	100		81.600,00
			339039	100		326.400,00
			339048	100		10.000,00
		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casa Lar - Rede Conveniada - OCA				
					TOTAL	718.000,00
			335043	100	505 Pessoas Assistidas/Ano	868.019,00
			335043	158		
					TOTAL	868.019,00
	08.244.1462.6353.0006	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Abrigo (ALBERCON)	339030	100	800 Pessoas Assistidas/Mês	160.000,00
			339032	100		640.000,00
			339048	100		275.000,00
			449052	100		
			335043	100		490.000,00
	08.244.1462.6352.xxxx	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Abrigo - Rede Conveniada			TOTAL	1.565.000,00
			335043	100	150 Pessoas Assistidas/Mês	382.303,68

					TOTAL	382.303,68
08.244.1462.6352.7205	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem	339030	100			200.000,00
		449052	100		45 Pessoas Assistidas/Mês	300.000,00
					TOTAL	500.000,00
		335043			80 Pessoas Assistidas/Mês	934.960,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Casa de Passagem - Rede Conveniada					
					TOTAL	934.960,00
		339030	100			30.000,00
		339032	100		32 Pessoas Assistidas/Mês	60.000,00
		339039	100			75.000,00
					TOTAL	165.000,00
08.244.1462.6352.0013	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Casa de Passagem (CASA FLOR)					
	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas	339030	100			100.000,00
		339039	100		60 Pessoas Assistidas/Mês	36.000,00
		449052	100			250.000,00
					TOTAL	386.000,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas - Rede Conveniada	335043	100		60 Pessoas Assistidas/Mês	1.237.572,00
					TOTAL	1.237.572,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Casas Lares	339030	100			50.000,00
		339039	100		40 Pessoas Assistidas/Mês	72.000,00
		449052	100			100.000,00
					TOTAL	222.000,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Abrigo (Superação)	339030	100		45 Pessoas Assistidas/Mês	150.000,00
		339032	100			
					TOTAL	150.000,00
	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Abrigo - Rede Conveniada	335043	100			1.934.205,95
		335043	158		250 Pessoas Assistidas/Mês	
					TOTAL	1.934.205,95
08.244.1462.6352.0014	Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens	339030	100			180.000,00
		339036	100		24 Pessoas Assistidas/Mês	19.000,00
		339039	100			76.800,00
					TOTAL	275.800,00
	Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens - Rede Conveniada	335043	100		24 Pessoas Assistidas/Mês	495.028,00
					TOTAL	495.028,00
	Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Adultos em Processo de Saída das Ruas	339030	100		24 Pessoas Assistidas/Mês	180.000,00
		339036	100			19.000,00

		Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Adultos em Processo de Saída das Ruas - Rede Conveniada	339039	100		76.800,00
					TOTAL	275.800,00
		Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Adultos em Processo de Saída das Ruas - Rede Conveniada	335043	100	24 Pessoas Assistidas/Mês	495.028,00
					TOTAL	495.028,00
		Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos	339030	100	24 Pessoas Assistidas/Mês	180.000,00
			339036	100		19.000,00
			339039	100		76.800,00
					TOTAL	275.800,00
		Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos - Rede Conveniada	335043	100	24 Pessoas Assistidas/Mês	495.028,00
					TOTAL	495.028,00
	08.243.1462.6352.0012	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes (ABRIRE) - OCA	339048	100	240 Pessoas Assistidas/Mês	602.580,00
					TOTAL	602.580,00
	08.244.1462.6352.0009	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (CAES)	339030	100	8.400 Pessoas Assistidas/Ano	50.000,00
			339032	100		1.500.000,00
			339039	100		100.000,00
			339048	100		500.000,00
			449052	100		100.000,00
					TOTAL	2.250.000,00
	08.242.1462.6353.0002	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Rede Conveniada	335043	100	189 Pessoas Assistidas/Mês	2.467.153,00
			335043	158		54.000,00
					TOTAL	2.521.153,00
	08.244.1462.6352.7204	Projeto de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua na Rede Privada de Hospedagem - Noite Acolhedora	339030	100	3.600 Pessoas Assistidas/Ano	50.000,00
			339039	100		216.000,00
					TOTAL	266.000,00
	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					46.036.728,53
	TOTAL DA PROPOSTA					234.368.863,22

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão do pedido de inscrição à entidade AÇÃO SOCIAL RECOMEÇAR O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000 e também na resolução nº 16 do CNAS, resolve:

Art. 1º. Conceder inscrição provisória de nº 556/2010 até 19 de maio de 2011 à entidade AÇÃO SOCIAL RECOMEÇAR, CNPJ: 06.092.014/001-69, com sede à QR 315, conjunto 10, lote 23 Samambaia Sul/DF, como Entidade de Atendimento a Assistência Social , prestadora de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de ate 06 anos, conforme deliberação da 26ª Reunião Ordinária da 2ª Câmara do CAS/DF, realizada no dia 08 de novembro de 2010, devidamente exarada no Processo 380.002.042/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão do pedido de inscrição à entidade CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DO VARJAO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000 e também na resolução nº 16 do CNAS, resolve:

Art. 1º. Conceder inscrição provisória de nº 555/2010 até 19 de maio de 2011 à entidade CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DO VARJAO, CNPJ: 05.471.667/001-96, com sede à Quadra 07, Conjunto H, Lote 06 Varjao - Lago Norte/DF, como Entidade de Atendimento a Assistência Social, prestadora de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de ate 06 anos, conforme deliberação da 26ª Reunião Ordinária da 2ª Câmara do CAS/DF, realizada no dia 08 de novembro de 2010, devidamente exarada no Processo 380.001.773/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição à entidade LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição à entidade LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE, CNPJ 00.719.500/0001-88, conforme deliberação do Colegiado na 26ª Reunião Ordinária da 2ª Câmara do CAS/DF, realizada no dia 08 de novembro de 2010, devidamente exarada no Processo.380.001.881/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO RELIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA E JOSE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA E JOSE, CNPJ 62.103.619/0006-93, conforme deliberação do Colegiado na 26ª Reunião Ordinária da 2ª Câmara do CAS/DF, realizada no dia 08 de novembro de 2010, devidamente exarada nos Processos 380.002.450/2007 e 380.003.046/2008.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010-SEDF/SEC

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, artigo 38, do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Conjunta nº 15, de 06 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 194 de 07 de outubro de 2010, página 14, referente à descentralização de recursos para a realização da Feira do Livro.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

U.O. Cedente U.O.Favorecida

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 256/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000669/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Pedagógica do INSEF - Instituto de Educação Fênix , mantido pelo Instituto de Educação Fênix – Ltda.-ME, situados na QNO 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Setor O, Ceilândia – Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 259/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000072/2010, resolve:

Art. 1º. Credenciar, pelo período de 22 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, o Colégio Nossa Senhora Aparecida, situado na QR 315, Conjunto M, Lotes 4 e 24, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Nilza Aparecida Souza Yamaguty da Silva – Ltda., com sede na QR 315, Conjunto P, Casa 22, Santa Maria - Distrito Federal.

Art. 2º. Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de dois e três anos, e pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Art. 3º. Autorizar o ensino fundamental organizado em nove anos de duração – anos iniciais.

Art. 4º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, anexa ao citado Parecer.

Art. 5º. Recomendar à instituição educacional que atualize seus documentos organizacionais com o novo endereço.

Art. 6º. Recomendar à Cosine/SEDF que expeça ato legal que comprove a mudança de endereço.

Art. 7º. Recomendar aos dirigentes da instituição educacional que estejam atentos aos prazos legais para solicitação do seu credenciamento, conforme normas estabelecidas pela Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 260/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 080.013223/2009, resolve:

Art. 1º. Recredenciar, pelo período de 23 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2019, a Escola Jardim do Éden, situada na ES 6ª, Rua 2, Lote 12, Condomínio Minichácaras, SMS, Sobradinho – Distrito Federal, mantida pela Escola Jardim do Éden – EJE - Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 201, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 261/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000428/2009, resolve:

Art. 1º. Credenciar, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Escolinha Casa da Alegria, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda.-ME, ambas situadas na QNP 11, Conjunto B, Casa 8 A, Setor P Norte, Ceilândia – Distrito Federal.

Art. 2º. Autorizar o funcionamento da educação infantil: creche, para crianças de dois e três anos, e pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, e o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica, cuja matriz curricular constitui anexo do citado parecer.

Art. 4º. Advertir a instituição educacional pelo descumprimento dos artigos 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF e 90 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2008, página 08: ONDE SE LÊ: “...Parecer nº 296/2007...”, LEIA-SE: “.....Parecer nº 297/2007.....”.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Acatar relatório conclusivo dos processos 0080-011083/2009; 0080-011102/2009; 0080-011424/2009; 0080-011678/2009; 0080-011718/2009; 0080-011900/2009 e 080-011901/2009, conforme o disposto no art. 212, parágrafo único, inciso I e II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MOACIR SCHEUER

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 16, Larissa da Silva Mendes, 4281, 69; TÉCNICO EM CONTÁBILIDADE, Fabio Batista de Oliveira Landim, 4282, 69; Patrícia de Souza Silva, 4283, 69; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892-MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Elaine Mathias Vieira, 1561, 526; Alex Lopes Ramos, 1562, 526; Francinete Carneiro Machado, 1563, 526; Mariete Sousa Bezerra, 1564, 527; Maria Goreth da Conceição da Silva, 1565, 527; Karla Cristina Mendes Pessôa, 1566, 527; Chayene Mendonça Mesquita, 1567, 528; Lourival Alves Barbosa, 1568, 528; Karen Carolina de Sousa Gomes, 1569,528; Uelton dos Santos Gomes, 1570, 529; Wesley Albuquerque Brito, 1571, 529; Diretor Cloves Fonseca Coelho DODF nº 95 de 19/05/2010; Secretário Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Allan de Sousa Silva, 257, 86; Mayra Soares da Silva Costa, 258, 86; Lorena da Silva Casas, 259, 87; Marília da Silva Ferreira, 260, 87; Haradja Paola de Medeiros Souza, 261, 87; Bianca Batista de Oliveira, 262, 88; Ricardo do Nascimento Ribeiro, 263, 88; Mirian dos Santos Souza, 265, 89; Andriele Maria da Conceição, 266, 89; Camila Costa da Silva, 268, 90; Marcos Antonio Brito Silva, 269, 90; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Stéfany Martins de Oliveira, 264, 88; HABILITAÇÃO BÁSICA EM NIVEL DE 2º GRAU EM SAÚDE, Leonardo Barbosa Leal, 267, 89; Ednaura Gomes Barbosa, 270, 90; Diretor Júlio César Ferreira Campos DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretário Escolar João Gabriel Neto Reg. nº 1016-DIE/SEC/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BARTOLOMEU, Credenciado pela Portaria nº 451 de 29/12/2006 e conforme OS nº 35 de 06/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adriana Costa Silva, 325, 109; Dionísio da Fonseca Melo, 326, 106; Deuzila Barbosa Neponucena, 327, 110; Edna Maria da Silva, 328, 110; Francivaldo da Silva Oliveira, 329, 110; Genilson Melo dos Santos, 330, 111; Gilvan Santos da Costa, 331, 111; Ivanilde Pereira de Souza, 332, 111; João Evangelista da Silva, 333, 112; Lucilene Chaves da Costa, 334, 112; Lusmar Batista Estrela, 335, 112; Mariza de Souza da Silva Galvão, 336, 113; Maria Braz de Paula Oliveira, 337, 113; Maria do Amparo Lima Macelo, 338, 113; Nivia de Souza Moura, 339, 114; Veronice dos Reis Freire, 340, 114; Diretor Kleber Magalhães de Amorim DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Helena Ribeiro Dias Reg. nº 1342-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 109 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Allan William da Silva, 6530, 168; Adauto Nunes Pereira Junior, 6531, 168; Adriano Lemos Lisboa, 6532, 169; Adriano Ramos da Costa, 6533, 169; Amanda Alves Xavier, 6534, 169; Andre de Freitas Leopardo, 6535, 170; Antonio Ivo dos Santos, 6536, 170; Antonio Carlos de Lacerda, 6537, 170; Antongnyoni Giroto de Oliveira Borges, 6538, 171; Augusto César de Souza da Costa Pinto, 6539, 171; Benedito Anderson Frausino Chaves, 6540, 171; Carlos Antonio Pereira da Silva, 6541, 172; Cleiton Henrique Soares de Jesus, 6542, 172; Danilo Batista Xavier, 6543, 172; Dielen Benjamim da Silva, 6544, 173; Domingas Leal de Sousa, 6545, 173; Domingos Carvalho de Souza, 6546, 173; Elias Beserra da Costa Júnior, 6547, 174; Eliene de Sousa Albano, 6548, 174; Erineide da Silva Passos, 6549, 174; Francisco Jean da Silva, 6550, 175; Francisca da Conceição Fernandes Gomes, 6551, 175; Gabriel Martins Tomaz, 6552, 175; Gaspar Afonso Oliveira Cunha, 6553, 176; Givaldo da Costa Santos, 6554, 176; Grazielle da Silva Sousa, 6555, 176; Israel Araújo Costa do Nascimento, 6556, 177; Jefferson Gonçalves Moura, 6557, 177; Joel Valente Lima, 6558, 177; José Gonçalves de Brito Filho, 6559, 178; Juan Thiago Araujo dos Santos, 6560, 178; Juliana Pereira da Silva, 6561, 178; Lidiane Nascimento de Sousa, 6562, 179; Lucas Oliveira do Couto, 6563, 179; Luiz Fernando de Almeida Santos, 6564, 179; Khalinde Karen da Silva Ungur, 6565, 180; Marcos Bruno da Silva Pires, 6566, 180; Marília José dos Santos, 6567, 180; Michael Lucas da Silva, 6568, 181; Raimunda Nonata Alves de Lima Silva, 6569, 181; Riccardo Macêdo da Silva, 6570, 181; Robson Gomes Dias, 6571, 182; Rafael Souza de Medeiros, 6572, 182; Rodrigo Freitas da Silva, 6573, 182; Shirley Ferreira dos Santos, 6574, 183; Valeria Lima Pereira Goncalves, 6575, 183; Valter dos Santos Nunes, 6576, 183; Vittor Gonçalves de Souza, 6577, 184; Wender Rodrigues Pereira, 6578, 184; Wilker Doriocan Gomes Moreira, 6579, 184; Adriana de Souza Pereira, 6580, 185; Adriano Carvalho de Oliveira, 6581, 185; André Luiz Dias de Souza, 6582, 185; Bruno César Cavalcanti Ferreira, 6583, 186; Bruno Ferreira Moura, 6584, 186; Daniel dos Santos Ribeiro, 6585, 186; Daniel Roberto Prazeres, 6586, 187; Davison Nathan Ornelas Silva, 6587, 187; Douglas Moraes de Araujo, 6588, 187; Elvis André Fraga Ferreira, 6589, 188; Francisco de Sousa, 6590, 188; Frank da Mota Leitão, 6591, 188; Gilvânia Dias da Silva Pereira, 6592, 189; Iasmy dos Santos Casas Nova, 6593, 189; Izabela Cristine Costa Tavares, 6594, 189; Livia Alves do Nascimento, 6595, 190; Lorena da Silva Lobato, 6596, 190; Luana Michely da Silva Crispim, 6597, 190; Lucas Richard Rodrigues Eloi, 6598, 191; Karoliny Sales Souza, 6599, 191; Marco Aurélio Bezerra Antunes Filho, 6600, 191; Marcos Paulo Alves, 6601, 192; Margarette Alves Braga, 6602, 192; Mauricio Ricardo Silva, 6603, 192; Patricia Cardoso dos Santos, 6604, 193; Paula Albuquerque Rodrigues, 6605, 193; Rodrigo Santos da Cunha, 6606, 193; Rodrigo Moreira Lopes, 6607, 194; Samarone Santos Bontempo, 6608, 194; Samir Ferreira de Carvalho, 6609, 194; Sérgio Batista Carlos Filho, 6610, 195; Sílvia Gabriela Diniz Buna, 6611, 195; Tiago Menezes da Silva, 6612, 195; Valdenir Alves de Almeida, 6613, 196; Vilka Gabriela Alves Rodrigues, 6614, 196; Vinicius de Moraes e Sousa Neto, 6615, 196; Wbirajá Gualberto de Brito, 6616, 197; William de Araújo Fernandes, 6617, 197;Diretora Margareth da Silva Lopes Reg. nº 108 MEC; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, Livro 02, Antonio Francisco Moreira Araújo, 788, 64; Bruno Lima da Silva, 789, 65; Carlos Wagner Pereira de Moraes, 790, 65; Diego Fernandes de Moraes, 791, 65; Edvaldo Nunes Silva, 792, 66; Edvan Carvalho da Fonseca Junior, 793, 66; Edy Carlos Leite, 794, 66; Ermane, Abreu Nunes, 795, 67; Fabrícia da Silva Guimarães, 796, 67; Francialbert Silva Luz, 797, 67; Gilvaneth Araujo Vasconcelos, 798, 68; Grasielle Lopes da Silva, 799, 68; Hamilton Mesquita Barros, 800, 68; Kelly Carvalho Omendes, 801, 69; Luiz Carlos Gomes da Silva, 802, 69; Marcos Antonio Costa Fonseca, 803, 69; Michael Patrik Gomes Nascimento, 804, 70; Moisés dos Santos Costa, 805, 70; Paulo Henrique da Silva Barretto, 806, 70; Pedro Henrique Siqueira Nunes, 807, 71; Rômulo Lopes Soares, 808, 71; Rose Gonzaga de Oliveira, 809, 71; Valdoir Raimundo do Nascimento, 810, 72; Vanderlei Carvalho Rodrigues Pinto, 811, 72; Vivilaine Lacerda de Lima, 812, 72; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Alan da Hora Valverde, 813, 73; Alex Borges dos Santos, 814, 73; Allan Renato Rosa de Oliveira, 815, 73; Antonyo Dyogenes Gomes da Silva, 816, 74; Arlei Marcio de Oliveira, 817, 74; Caleuebert Silva Cunha, 818, 74; Cristiano Celestino Lacerda, 819, 75; Denivaldo Silva Alves, 820, 75; Divina Almeida Pereira, 821, 75; Eduardo Aparecido Sousa Bezerra, 822, 76; Evandro Davi de Melo Araujo, 823, 76; Felipe Lima Guimarães, 824, 76; Fernanda Silva Veloso, 825, 77; Franco Alves Cardoso, 826, 77; Grigorio Almeida da Silva, 827, 77; Helen Cristina Silva Cristo, 828, 78; Iran Soares Silva, 829, 78; Irene da Silva Correia, 830, 78; Jaciel Abrantes de Oliveira, 831, 79; Jéssica Maria

de Sousa, 832, 79; Júlio César de Souza Pereira, 833, 79; Kelson Emanuel Neres de Melo, 834, 80; Kétila de Sousa Sales, 835, 80; Lauro de Almeida Lemos, 836, 80; Leila de Sousa Assunção, 837, 81; Leonardo Jorge França Moraes, 838, 81; Luis Claudio Bezerra da Silva, 839, 81; Marcos Jose Alves de Souza, 840, 82; Marlene Ferreira da Silva, 841, 82; Moacir Custódio da Silva Filho, 842, 82; Paulo Cesar Vieira, 843, 83; Pedro Ricardo Rodrigues Palmeira, 844, 83; Railson Ramés Sousa, 845, 83; Regina Oliveira Freire, 846, 84; Ricardo Farias da Silva, 847, 84; Robson Ferreira da Silva, 848, 84; Samuel Silva Pereira, 849, 85; Sheila Ferreira da Silva Cruz, 850, 85; Suzana Silva Santana, 851, 85; Tiago Rodrigues Moura, 852, 86; Veronila Ferreira Barbosa, 853, 86; Wanderson Miranda de Almeida, 854, 86; Wellington Marques Barros, 855, 87; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA, Amtonieta Felix dos Santos Sousa, 856, 87; Andréia Alves da Silva Guimarães, 857, 87; Aparecida Fernandes de Jesus, 858, 88; Sheilla da Silva Batista Cavalcanti, 859, 88; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Adriana Cardoso do Nascimento, 860, 88; Alexandre Meneses Lopes, 861, 89; Ana Rosália Pereira, 862, 89; Anderson de Sousa Silva, 863, 89; André Luís de Souza Ribeiro, 864, 90; Andréia Teixeira de Sousa, 865, 90; Andressa Pereira Oliveira, 866, 90; Angela Santos Souza, 867, 91; Cícera Patrícia Moraes, 868, 91; Cleiton Pereira dos Santos, 869, 91; Daiana Cristina Gomes Bispo, 870, 92; Débora Lúcia Ornelas de Moraes, 871, 92; Edilton Silva Barbosa, 872, 92; Edineusa de Macêdo Lustosa, 873, 93; Elizângela Eloi Carneiro, 874, 93; Fernanda da Silva Nascimento, 875, 93; Francisco Wandson Palhano Leite, 876, 94; Gilma Cristina dos Santos, 877, 94; Givanildo Targino de Melo, 878, 94; Guilherme Almeida Ribas, 879, 95; Gyselle Alesandra da Silva, 880, 95; Huelber Sousa da Silva, 881, 95; Iranilde Maria dos Santos, 882, 96; Janaína de Oliveira Moura, 883, 96; Jefferson Gomes de Lima, 884, 96; Jessica Caroline Pereira Carvalho, 885, 97; Joana D’Arc da Rocha Melo, 886, 97; Joana da Silva e Sousa Pereira, 887, 97; Joceane de Lucena Santana, 888, 98; Jose Antonio Silva Nascimento, 889, 98; Kaline Kellen Marinho Silva, 890, 98; Luiza Gabriela de Lourdes Silva, 891, 99; Manoel Messias Oliveira Espindola, 892, 99; Maria da Conceição Rosendo Monteiro, 893, 99; Maria da Guia dos Santos Vieira, 894, 100; Maria de Jesus Ferreira, 895, 100; Maria de Lourdes da Silva, 896, 100; Maria Socorro de Sousa Silva, 897, 101; Mariana Lima Américo, 898, 101; Marta de Sousa Silva, 899, 101; Mércia Pereira de Santana Silva, 900, 102; Natália Ribeiro Teixeira, 901, 102; Nília Cristiane da Silva, 902, 102; Patrícia Ferreira Ponte, 903, 103; Patricia Neulina do Couto Araújo, 904, 103; Paulo Roberto Vieira, 905, 103; Raabe da Silva Mendes, 906, 104; Rebeca da Silva Mendes, 907, 104; Roberto Oséias dos Santos de Araujo, 908, 104; Rodolfo Miguel dos Anjos Santos, 909, 105; Sandra Nascimento dos Santos, 910, 105; Shirley Jose Neres Carvalho Montalvão, 911, 105; Silvana Rodrigues de Souza, 912, 106; Sirleide Nery dos Santos, 913, 106; Solange Maria Lopes da Silva, 914, 106; Solange Nunes Lourenço, 915, 107; Soraia Luiz Brandão, 916, 107; Tânia Tiemi Yamamoto Komatsu, 917, 107; Thainá Alves Moreira, 918, 108; Tume Vieira da Cunha, 919, 108; Valdimila Fonseca Dantas, 920, 108; Vanicélia da Silva Alves, 921, 109; Wesley Rodrigues Carvalho, 922, 109; Diretora Fátima Lúcia Firmino do Nascimento DODF nº 137 de 18/07/2007; Secretária Escolar Maria de Fatima Ferreira da Costa Reg. nº 2031-SUBIP/SEDF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460.001.032/2009, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Jardim de Infância Casa do Candango, situado no SGAS Quadra 603, Conjunto A, S/N, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa do Candango, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 52 artigos e 18 páginas.
Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 080.012.818/2009, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Oasis, situada na Rua 48, Lote 420, Bairro Centro, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Oasis Obra de Assistência à Infância e à Sociedade, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 76 artigos e 26 páginas.
Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 030.004.265/2006, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Maria Imaculada, situado no SHIS QI 05, Chácara 72, Lago Sul - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 153 artigos e 56 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 04/2010 – CP 19, referente ao processo 040.003.314/2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 262, de 14 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 284, de 09 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2010, ONDE SE LÊ: “... processo nº 040.003.354/2008...”, LEIA-SE: “... processo nº 040.003.534/2008...”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Credencia técnico da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, resolve: 1. Credenciar a empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado.

Técnico: ISAIAS EUSTORGIO DA SILVA JUNIOR, CPF 035.959.081-04, RG 2.791.412 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF MP-40 FI, 63/98; ECF-IF MP-40 FI II, 06/01; ECF-IF MP-20 FI II, 13/06; ECF-IF MP-20 FI II R, 07/01; ECF-IF MP-2000 TH FI, 20/06; ECF-IF MP-2100 TH FI, TDF 15/09; ECF-IF MP-3000 TH FI, TDF 001/07; ECF-IF MP-4000 TH FI, TDF 017/09; ECF-IF MP-6000 TH FI, 21/06; ECF-IF MP-7000 TH FI, TDF 001/08.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2010-NUAFI/DITIF/SUREC/SEF, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Credencia técnico da empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.003.020/2000, resolve:

1. Credenciar a empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA estabelecida no SCRS 505 BLOCO C LOJAS 32/33 – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 37.155.702/0001-54 e no CF/DF nº 07.319.239/001-06 para cessar equipamentos fiscais da marca CORISCO, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado.

Técnico: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 004.600.033-05, RG 17.509.752.001-0 SSP/MA; DONIZETE RODRIGUES PEREIRA, CPF 715.944.261-4, RG 1.768.994 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, VERSÃO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico.

ECF-IF CT7000 V3 V:4.02 8BBB 53/00

Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Credencia técnico da empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 040.003.020/2000, resolve: 1. Credenciar a Empresa LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA estabelecida no SCRS 505 BLOCO C LOJAS 32/33 – BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 37.155.702/0001-54 e no CF/DF nº 07.319.239/001-06 para cessar equipamentos fiscais da marca CORISCO, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado.

Técnico: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 004.600.033-05, RG 17.509.752.001-0 SSP/MA; DONIZETE RODRIGUES PEREIRA, CPF 715.944.261-4, RG 1.768.994 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, VERSÃO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF CT7000 V3 V:4.02 8BBB 53/00.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº. 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº. 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 042.003065/2010, EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, 07.328.212/002-00; 042.005028/2009, VALDEMAR JUSTINO GOMES NETO ME, 07.412.095/001-84; 042.000720/2005, FLAVIO DAS GRAÇAS SANTANA ME, 07.371.634/001-76; 042.006589/2005, TUPY DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, 07.428.505/002-14; 042.002304/2005, NOVA ALIANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, 07.464.065/001-96; 042.003634/2005, DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA, 07.324.844/002-69; 042.005029/2005, REJANY CARLA ALVES DOS SANTOS ME, 07.415.807/001-53; 042.003631/2005, RW – MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, 07.419.294/001-96; 042.006060/2009, FMG COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA ME, 07.500.498/001-09; 042.004106/2005, PVH COMERCIO LTDA ME, 07.416.419/001-90; 042.005146/2005, POSTO NOLETO LTDA, 07.324.309/001-90; 042.006967/2005, JBM ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES LTDA, 07.343.131/001-27; 042.007620/2005, SHOW ROOM DAS INDUSTRIAS LTDA, 07.374.276/001-07; 042.004966/2005, US DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 07.463.527/001-76; 042.007128/2004, CONTASSEL CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA, 07.339.487/002-12; 042.000284/2006, MERCADO DOIS ANDAR LTDA ME, 07.412.329/001-93; 042.000319/2006, DJK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 07.336.304/001-90; 042.005019/2005, CASA DA MULHER COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME, 07.413.855/001-16; 042.007322/2005, LUCYENE PEREIRA PAIXÃO, 07.408.405/001-69; 042.006174/2005, ESTER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 07.436.343/001-03; 042.003357/2010, HINUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 07.367.744/001-08; 042.003321/2005, ALESSANDRA DE CARVALHO ALVES ROCHA ME, 07.436.578/001-88; 042.002458/2005, ALEXANDRA IRINEU SANTANA ME, 07.445.534/001-73; 042.000518/2006, LCD VEICULOS LTDA, 07.397.743/001-08; 042.009413/2004, R R DOS SANTOS CONFECÇÕES ME, 07.427.431/001-90; 046.002878/2009, AÇÜGUE E MERCEARIA TRML LTDA ME; 07.326.361/001-81; 042.000554/2006, BOX MOTO LTDA, 07.310.740/001-06; 042.004372/2010, VIVEIRO DE MUDAS LAGO SUL LTDA ME; 07.428.647/001-64; 042.004162/2010, KILINDA COMERCIO DE PRESENTES E PAPELARIA LTDA, 07.520.040/001-26; 042.006996/2005, EDINA BRANDÃO CARDOSO ME, 07.399.802/001-56; 042.009218/2004, DROGARIA MAIS SAUDE LTDA ME, 07.432.867/001-80; 042.006429/2009, LANCHONETE RUSSO E NASCIMENTO LTDA ME, 07.422.012/001-71; 042.003361/2005, ATALAIA MOVEIS LTDA, 07.327.081/002-71; 042.005410/2005, TRANSPORTE E COMERCIO J C LTDA, 07.451.301/001-07; 042.005416/2005, ONIX PEIXARIA LTDA ME, 07.450.785/001-03; 042.003125/2005, LUNNA MOTOS SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, 07464.338/001-20; 042.003376/2009, NORTE SUL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, 07.508.567/002-40; 042.001838/2005, MANDALA DRINK’S RESTAURANTE LTDA ME, 07.395.930/001-02; 042.005456/2005, ANITA GOMES DE SOUZA ME, 07.306.389/001-70; 042.005111/2009, PETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, 07.464.096/001-83; 042.005101/2005, PEROLA COMERCIO DE PRESENTES LTDA, 07.461.658/001-46; 042.001854/2005, ROBERSON NICHETTI, GRAMAS EM GERAL ME, 07.417.337/001-62; 042.004624/2005, RESELEA RODRIGUES CLEMENTINO ME, 07.430.527/001-33; 042.002083/2006, JARJOUR EXECUTIVE SERVICES LTDA, 07.423.895/002-08;

042.003923/2004, ATUALBA PEREIRA BARBOSA ME, 07.368.871/002-15; 042.005148/2005, ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS ME, 07.459.283/001-66; 042.005509/2005, CASA DE CARNES GONÇALVES LTDA, 07.315.430/001-89; 042.003323/2005, PIRAMIDES ARTES E DECORAÇÕES LTDA, 07.341.625/001-21; 042.002970/2005, GERALDA MARGARETE DE ALMEIDA ME, 07.458.136/001-32; 042.005399/2004, TRN TRANSPORTES RODOVIARIO NACIONAL LTDA, 07.329.185/002-84; 042.005427/2009, FISIODONTO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, 07.350.211/001-09; 042.003115/2006, TUFÃO COMERCIO DE PEÇAS ELETRICAS LTDA, 07.441.652/002-66; 042.005853/2005, ORAL CARDS DESCONTOS E CONVENIÊNCIA LTDA, 07.414.096/01-90; 042.001887/2006, RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO LTDA, 07.372.315/001-50; 042.004142/2005, TOPAZIO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 07.383.039/003-60; 042.006219/2005, CELIA DE CARVALHO FURUSHO, 07.462.460/001-07; 042.000384/2005, ESTAÇÃO INFANTIL LTDA, 07.439.071/002-85; 042.004257/2005, RESTAURANTE SAMARITANO LTDA ME, 07.466.009/001-96; 042.002107/2006, DIPREVI-ECO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, 07.443.258/001-18; 042.006528/2004, JVC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, 07.358.406/001-24; 042.006965/2005, CLIENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.413.287/001-44, 042.004864/2005, DELVANDRO XAVIER DE ALMEIDA ME, 07.468.418/001-81; 042.006105/2005, ELZITA AGUIAR LOPES ME, 07.435.946/001-52.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, visto que possuem área construída superior a 120m²: 042.004.057/2004, JOVELINA GOMES DE SOUSA, 46838635, 21/10/2010.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, tendo em vista que os requerentes não utilizam os imóveis como suas residências e de suas famílias: 042.000.862/2004, TERESINHA DE JESUS SILVA, 45658250, 21/10/2010; 042.001.506/2004, MARIA JOSÉ LIMA, 45704724, 21/10/2010; 042.001.802/2004, MARGARIDA ROCHA DE AZEVEDO, 45488800, 21/10/2010; 044.002.010/2004, ALICE FONTES CESAR, 46728317, 21/10/2010; 042.000.546/2005, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 45710392, 21/10/2010.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.001.632/2004, FLORÊNCIA DIAS DO NASCIMENTO, 45655944, 26/07/2009.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 05 de novembro de 2010.

A GERENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor (R\$): 042.001.729/2010, JOÃO BATISTA BUENO, IPTU/TLP, R\$ 1.549,13; 042.004.967/2010, MARCELO VICENTE ALVES DA SILVA, ITBI, R\$ 672,82; 127.006.654/2010, DAYANNA BARREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS, IPVA, R\$ 178,95.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0127-008577/2010 – ALKMAR OLIVEIRA SANTOS – IPVA- 81,66; 0042-005296/2010 – DOMINGOS SAVIO MACHADO – IPTU/TLP – 62,85.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 10 de novembro de 2010

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.004.343/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2010, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, bem como o Decreto nº. 31.511, de 31.03.2010 e a Portaria nº. 114, de 17.06.2010. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 278.423,30 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), a favor do CONSÓRCIO ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA/CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, - CNPJ Nº 00.505.321/0001-48 e CNPJ Nº 00.578.443/0001-64 respectivamente, para custear as despesas referentes ao Reajustamento da 9ª Medição dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios fios, sinalização e rede de drenagem no Setor Habitacional Mestre D’Armas e a construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas e 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades em Mestre D’Armas – Planaltina-DF, relativo ao período de 10/05/2009 a 09/06/2009, conforme Notas Fiscais nºs 1385 e 0256, devidamente atestadas pelo Executor e constantes no citado processo. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no DF – Pró-Moradia, Natureza de Despesa: 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 321.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

Chefe.

DESPACHOS DE RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Em 11 de novembro de 2010

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.000.014/2010, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2010, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, bem como o Decreto nº. 31.511, de 31.03.2010 e a Portaria nº. 114, de 17.06.2010. Reconheço a Dívida no valor de R\$ 138.316,63 (cento e trinta oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), a favor da empresa CONSPAV - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para custear despesa referente à Medição Final dos serviços de pavimentação, meios-fios e drenagem pluvial na AFS 04 até a AFS 02 (incluindo a rotatória); e implantação de estacionamento em blocos de concreto intertravado e drenagem pluvial na Quadra 02 do SAF Sul, ambos no Plano Piloto/DF, relativo ao período de 01/06/2009 a 30/06/2009, conforme Atestado de Execução nº. 1-0006/2010 – SECONT/DU, devidamente atestado pelo Executor, conforme consta no citado processo. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, natureza de despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: CONSPAV - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.895.830/0001-24.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.004.594/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de

acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2010, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, bem como o Decreto nº. 31.511, de 31.03.2010 e a Portaria nº. 114, de 17.06.2010. Reconheço a Dívida no valor total de R\$ 188.140,30 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e trinta centavos; sendo de R\$ 31.104,91 (trinta e um mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos) na fonte: 135 e R\$ 157.035,39 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) na fonte: 100, a favor da empresa CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, para custear despesa referente à execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e rede de drenagem pluvial e construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 01 (um) centro comunitário de múltiplas atividades, no Vale do Amanhecer em Planaltina – DF, relativo ao período de 29/03/2009 a 28/05/2009, conforme Atestados de Execução nº. 1-0793/2009 SECONT/DU e 1-0796/2009 SECONT/DU, devidamente atestado pelo Executor, conforme consta no citado processo. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 15.451.0084.1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, natureza de despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes: 100 e 135, credor: CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 00.487.132/0001-90.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º. Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo 060.009.689/2009.
Art. 2º. Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 481, de 17 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.012.303/2007.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/10/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 449, de 30 de julho de 2010, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.009.542/2008.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 500, de 02 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.011.705/2008.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 493, de 23 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 276.000.692/2010.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, resolve:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 250, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.004.251/2010.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PINHEIRO GUERRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 04/2010.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 163/2010, resolve: CONCEDER Licença para comercialização de fogos de artifício, no varejo, à Empresa COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 08.061.310/0001-28 e 07.476.897/001-06, respectivamente, localizada na SHCGN CLR Quadra 712 Bloco A, Loja 24, Asa Norte, Brasília- DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme parecer técnico 527/2010 - DIVIS/DESEG/CBMDF, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 122 kg (cento e vinte e dois quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício.
Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Brasília, DF, 09 de novembro de 2010.
EMILSON PEREIRA LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 38 e 39 do Decreto nº 16.098/94, resolve:
Art. 1º. Designar a Gerente de Contratos e Convênios e o Diretor de Administração e Serviços Gerais, para atuar respectivamente como executor e substituto do Contrato nº 03/2010-SETUR, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a SPAHARA TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens por vias aéreas e terrestres, no âmbito nacional e internacional, conforme consta do processo 510.000.157/2010.
Art. 2º. Os servidores citados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 6 e 13 do Decreto nº 16.098/94 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DELFINO DA COSTA ALMEIDA

CORREGEDORIA GERAL

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
O CONTROLADOR-CHEFE, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009; § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009 e art. 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por mais 04 (quatro) dias úteis, o prazo relativo aos trabalhos de que trata à fase de trabalho de campo de que trata a Ordem de Serviço nº 256/2010-CONTROLADORIA, referente à Inspeção no Convênio nº 124/2000, celebrado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, no que se refere à execução dos Contratos da NOVACAP nº 549/2007, 516/2009, 507/2010 e 514/2010.
Art. 2º. Determinar à Diretoria competente identificar, imediatamente, os servidores designados.
Art. 3º. Determinar aos Gerentes, Diretores e Assessores Especiais de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.
Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.
EDILSON FELIPE VASCONCELOS